

Homologo.
Susana
Isabel

ATA N.º 6

Ao 20.º dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, pelas 16h:00m, nas instalações da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, sita em Campo Grande n.º 50, 1700-093 Lisboa, reuniu o júri do procedimento concursal para contratação excecional de um (1) trabalhador para preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, aditado ao mapa de pessoal da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, por força do previsto no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, pelo período necessário à execução e conclusão do Projeto insectERA, aprovado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência português, para alocar à Direção de Serviços de Segurança Alimentar, conforme Aviso (extrato): 11243/2023 - Diário da República n.º 111, Série II de 2023-06-09.

O contingente de postos de trabalho para a Direção Geral de Alimentação e Veterinária, que inclui o posto de trabalho do presente procedimento para alocar à Direção de Serviços de Segurança Alimentar, foi fixado através do Despacho n.º 11888-B/2021, dos Ministros de Estado e das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Planeamento, publicado no Diário da República. 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro.

Presidente: Maria Manuel Ferreira Alves Pereira, Diretora de Serviços de Segurança Alimentar;

1.º Vogal Efetivo: Ana Vitória Baptista de Sousa Antunes Pinto, Chefe de Divisão de Controlo da Cadeia Alimentar;

2.º Vogal Suplente: Carlos Xavier Campos Nascimento, Técnica Superior.

A presidente do júri, Dra. Maria Manuel Ferreira Alves Pereira, Diretora de Serviços de Segurança Alimentar deu início à reunião, sendo a ordem de trabalhos:

1. Registo do término do período de audiência prévia de interessados.
2. Elaboração da Lista Unitária de Ordenação Final (Anexo I).
3. Envio de ata e lista para homologação da Senhora Diretora Geral de Alimentação e Veterinária.
4. Notificação a todos(as) os(as) candidatos(as) da Lista Unitária de Ordenação Final, após homologação.

Relativamente ao ponto um, da ordem de trabalhos da presente reunião, terminado o prazo de audiência de interessados, apenas houve uma pronúncia, constante no

formulário próprio disponibilizado pela plataforma BEP, sendo o mesmo documento anexo integrante da presente Ata.

Em sequência, o júri, respondeu à alegação apresentada, pela candidata Sofia Alexandra Filipe Trindade conforme o descrito e registado no referido documento, remetendo a devida resposta à alegação apresentada, através da plataforma onde decorre o procedimento. Todos os documentos gerados na tramitação da resposta dada estão arquivados no dossier do procedimento administrativo do presente procedimento concursal.

Alegações candidata:

Exmos. Senhores,

Fui notificada da Ata n.º 2 do Júri do procedimento, que contém a Lista Provisória Unitária de Ordenação Final, em de outubro de 2023.

Venho, ao abrigo do direito de audiência prévia, reclamar da proposta de decisão constante da Ata n.º 2 do Júri.

A minha reclamação prende-se apenas com a avaliação do fator de avaliação Entrevista de Avaliação de Competências, que tal como resulta do ponto 2. do aviso do presente procedimento, tem a ponderação de 30% da classificação final dos candidatos.

Para avaliar os candidatos no fator de avaliação Entrevista de Avaliação de Competências, o júri do procedimento teve em consideração os fatores previstos no ponto 8.2 do aviso do presente procedimento, como segue:

- “a) capacidade de comunicação e expressão;*
- b) motivação para o desempenho das funções;*
- c) Conhecimentos do conteúdo funcional;*
- d) Sentido de missão na prestação de serviço público”.*

Após ter sido notificada da Ata n.º 2 na qual me deparei com a avaliação de 19 valores para o critério de avaliação da prova de conhecimentos e de 10 valores no fator da entrevista, solicitei o agendamento da consulta do presente procedimento.

Após a consulta do procedimento, em 8 de Novembro de 2023, data indicada pela Direção-Geral da Alimentação e Veterinária (doravante denominada por “DGAV”), qual não foi o meu espanto quando verifiquei que o júri atribuiu a pontuação de 12 valores a todos os fatores de avaliação suprarreferido, à exceção do fator de ponderação “motivação para o desempenho das funções” ao qual foi atribuída a pontuação de 4 valores. Em primeiro lugar não me parece que alguém que tenha uma prova escrita de 19 valores - que veja-se foi a prova de conhecimentos que obteve a melhor classificação entre todos os candidatos, apresentando uma diferença de 3 valores com o segundo melhor classificado - não apresente motivação para o desempenho das funções, de outro modo, nem se esforçaria para obter quase a classificação máxima na prova de conhecimentos.

Para verificar quais teriam sido os fatores avaliados que motivassem a atribuição de uma classificação de 4 valores à motivação que demonstrei na Entrevista, consultei novamente a Ata n.1 do Júri e, verifiquei que neste fator de avaliação, o Júri do procedimento deve ter em consideração o seguinte:

“apreciação do percurso profissional. Principais razões profissionais e/ou pessoais da candidatura (motivos da mudança), aspirações, empenho e interesse pelas funções - desempenho da função adequada à sua preparação habitacional, formativa e profissional e profissional; interesse por uma experiência diferente e conhecimento geral sobre as funções ao posto de trabalho a que se candidata”.

Ora, em primeiro lugar, acredito que o meu percurso profissional não pode ser classificado com uma nota de 4 valores, tendo em consideração que trabalho numa das poucas empresas sediadas em Portugal que tem como objeto a criação de insetos e sua transformação e que desempenho funções na área da segurança qualidade e ambiente, funções compatíveis com as funções a desempenhar pela pessoa que for contratada pelo presente procedimento.

Em segundo lugar, demonstrei razões quer profissionais quer pessoais que motivaram a minha candidatura. Respeitante a este critério sei que indiquei que a empresa na qual trabalho encontra-se sediada no Distrito de Santarém e é la que exerço funções. Eu sou natural de Sintra e tenho lá todos os meus familiares. Neste momento, a minha avó encontra-se com vários problemas de saúde, o que me provoca bastante ansiedade e preocupação, que apenas se intensifica com a distância, uma vez que sei que em caso de emergência não poderei chegar a tempo de a socorrer, já para não falar que nestes

momentos, torna-se ainda mais claro que passar tempo de qualidade com a minha família é uma das prioridades da minha vida. Sei que referi o meu desagrado relativo à distância a que me encontro da minha avó e do seu estado físico atual.

A nível profissional, acresce ainda que, já realizei um estágio na DGAV, na Divisão de Alimentação Animal (DAA) da Direção de Serviços de Nutrição e Alimentação (DSNA) tendo resultado do mesmo um manual de boas praticas: Alimentos transformados secos para animais de companhia-caracterização e obrigações legais dos diversos intervenientes na cadeia. Tal facto vai em com o previsto mais uma vez do que é pedido na caracterização do posto de trabalho em questão:

1) “Experiência no desenvolvimento de manuais de procedimentos/guias nacionais de boas práticas para apoio à implementação das disposições regulamentares ao setor da indústria alimentar e de subprodutos animais;”.

Este estágio, tal como partilhei na minha entrevista permitiu-me perceber qual é o funcionamento interno da DGAV e os seus padrões de conduta e a forma como valoriza os seus trabalhadores. Sempre tive boas relações de trabalho com os meus colegas durante o estágio e por isso sempre acreditei que, dada a oportunidade, gostaria de voltar a exercer funções nesta mesma entidade.

Assim, face ao exposto não compreendo como pode ter sido atribuída a classificação de 10 valores na minha Entrevista de Avaliação de Competências, que solicito que seja objeto de reapreciação do Júri do procedimento.

Nestes termos, porque legal e temporâneo, solicito que seja reconsiderada a avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências, em especial, no fator motivação para o desempenho das funções, e que me seja atribuída no mínimo a classificação de 12 valores na Entrevista de Avaliação de Competências.

Resposta júri:

A entrevista de avaliação de competências não tem como objetivo a avaliação de conhecimentos académicos e ou profissionais, os quais foram avaliados na Prova de Conhecimento, mas sim avaliar, para além da experiência profissional, aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

Na entrevista de avaliação de competências (EAC) e para a avaliação do fator Motivação para o Desempenho das Funções (M), foram colocadas a todos os candidatos as seguintes questões:

- 1. Porque é que a função lhe interessa?*
- 2. Existem muitos fatores que podem contribuir para a motivação das pessoas. Indique os que lhe parecem mais relevantes.*
- 3. Atendendo às características da atividade da DGAV, entidade que executa controlos oficiais, com funcionamento 24 horas por dia e existindo a possibilidade de ter que colaborar em controlos oficiais, como geria a sua disponibilidade para este lugar?*

A candidata apresentou-se à entrevista com uma postura de indiferença, não demonstrando qualquer interesse ou entusiasmo durante todo o período desta avaliação, revelando uma fraca capacidade para o relacionamento interpessoal.

A candidata não demonstrou ter qualquer conhecimento das competências desta Direção de Serviços, nem das competências da DGAV, à exceção de algumas competências da Divisão de Alimentação Animal, demonstrando falta de motivação por conhecer a instituição e a Unidade Orgânica a que se candidata.

A única razão apresentada pela candidata como motivação para a função foi a localização geográfica da DGAV e a distância da sua residência, tendo mesmo referido que profissionalmente “estava muito bem onde estava”, referindo-se à empresa onde atualmente trabalha, revelando assim falta de interesse e falta de aspiração para o posto de trabalho a que se candidata. Adicionalmente referiu que estava a substituir a responsável da qualidade dessa empresa e que não lhe agradava essa responsabilidade, demonstrando deste modo não ter interesse em assumir responsabilidades, competência esta muito importante para o lugar a que se candidata.

Pelo acima exposto, e não demonstrando a candidata qualquer motivação em ocupar o lugar a que se candidata, à exceção da localização geográfica da DGAV, entendeu o júri atribuir a classificação de insuficiente (4) ao fator Motivação para o desempenho das funções (M).

Adicionalmente é de referir que aquando da consulta do processo a pedido da candidata, e embora os elementos do júri presentes se tenham disponibilizado para prestar os esclarecimentos que a mesma entendesse como necessários, não foi colocada qualquer

questão por parte da candidata, nem houve nenhuma interação significativa com os elementos do júri presentes.

Em conformidade com o ponto dois, da ordem de trabalhos, o júri, procedeu em seguida à elaboração da Lista Unitária de Ordenação Final, sendo a mesmo documento anexo e parte integrante da presente ata.

Relativamente ao ponto três, da ordem de trabalhos, e em cumprimento com o disposto no número 1 do Artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o júri deliberou por unanimidade, submeter a despacho da Exma. Senhora Diretora Geral de Alimentação e Veterinária, a presente Ata e Anexo I, para homologação.

Relativamente ao ponto quatro, da ordem de trabalhos, e em conformidade como o n.º 2 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, combinado com o Artigo 4.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, e em cumprimento com o estatuído no n.º 5 do Artigo 6.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, conjugado com o disposto no n.º 1 do Artigo 22.º e o disposto nos números 3 e 4 do Artigo 25.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o júri, remeterá após homologação, o Anexo I da presente Ata, com as referidas listas, afim de as tornar públicas, para a plataforma de BEP acessível a todos(as) os candidatos(as) e ainda para o site (www.dgav.pt), para aí poderem ser consultadas, assim como através de afixação de cópia do documento na entrada da Direção Geral de Alimentação e Veterinária.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.

Presidente

Assinado por: **MARIA MANUEL FERREIRA ALVES PEREIRA**
Num. de Identificação: 08188335
Data: 2023.12.21 16:39:37+00'00'

Primeiro Vogal Efetivo

Assinado por: **Ana Vitória Baptista de Sousa Antunes Pinto**
Num. de Identificação: 11753565
Data: 2023.12.21 16:28:00+00'00'

Segundo Vogal Suplente

Assinado por: **Carlos Xavier Campos do Nascimento**
Num. de Identificação: 13842566
Data: 2023.12.21 13:40:41+00'00'